

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2015 - PR

Processo Administrativo: 16/2015
Processo de Licitação: 16/2015
Data do Processo: 06/04/2015

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO REGIONAL DE FRANGOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 17/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 23 de Abril de 2015, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 540/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 16/2015, Licitação nº. 9/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 16/2015, Pregão Presencial nº 09/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Patricia Fabiane Fronczak e Sr. Reinaldo Stasiak; - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Sebastião Afonso dos Santos - representante da empresa Simples Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentado pela empresa: Simples Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda ME e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope da empresa ECAANPI Indústria e Comércio Ltda permanece lacrado no presente processo. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 23 de Abril de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK MARQUES - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SEBASTIAO AFONSO DOS SANTOS - Representante
..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2015 - PR

Processo Administrativo: 16/2015
Processo de Licitação: 16/2015
Data do Processo: 06/04/2015

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 16/2015
- b) Licitação Nr.: 9/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/04/2015
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO REGIONAL DE FRANGOS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (10502)

1 Chiller para resfriamento de miúdos conjugado (moela, coração, fígado, patas e pescoço), com as seguintes características mínimas e materiais: - Estrutura totalmente construída em aço inox AISI 304; - Corpo em chapa de aço inox nº 14 (espessura 1,98), helicóide, com descarregadores e calha de descida de produto confeccionados em chapa nº 16 (espessura 1,59 mm); - Pés confeccionados em chapa nº 16 (espessura 1,59 mm), com sapata para regulagem de altura em polipropileno; - Proteção do motorreductor confeccionada em chapa nº 16 (espessura 1,59 mm); - Tampas frontais e flange de reforço confeccionados em chapa de espessura 4.0 mm; - Eixo central em tubo SCH 10S de 3" (88,9 mm); - Motorreductor com eixo vazado e flange, com tração direta no eixo central; - Acionamento de todos os chillers através de corrente, engrenagens e motorreductor com eixo maciço; - Sistema de controle de nível d'água por ladrão com peneira para evitar perda de produtos; - Com tubulação de borbulhamento; - Com dimensões mínimas de comprimento total: 1000 mm; passo: 200 mm; e diâmetro: 500 mm. - Marca: IKS 1708	UN	2,00	0,0000	16.330,00	32.660,00
--	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 32.660,00

Total Geral: 32.660,00

Irineópolis, 24 de Abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 16/2015
- b) Licitação Nr.: 9/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/04/2015
- e) Data da Adjudicação: 24/04/2015 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO REGIONAL DE FRANGOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (10502)

1 Chiller para resfriamento de miúdos conjugado (moela, coração, fígado, patas e pescoço), com as seguintes características mínimas e materiais: - Estrutura totalmente construída em aço inox AISI 304; - Corpo em chapa de aço inox nº 14 (espessura 1,98), helicóide, com descarregadores e calha de descida de produto confeccionados em chapa nº 16 (espessura 1,59 mm); - Pés confeccionados em chapa nº 16 (espessura 1,59 mm), com sapata para regulagem de altura em polipropileno; - Proteção do motorreductor confeccionada em chapa nº 16 (espessura 1,59 mm); - Tampas frontais e flange de reforço confeccionados em chapa de espessura 4.0 mm; - Eixo central em tubo SCH 10S de 3" (88,9 mm); - Motorreductor com eixo vazado e flange, com tração direta no eixo central; - Acionamento de todos os chillers através de corrente, engrenagens e motorreductor com eixo maciço; - Sistema de controle de nível d'água por ladrão com peneira para evitar perda de produtos; - Com tubulação de borbulhamento; - Com dimensões mínimas de comprimento total: 1000 mm; passo: 200 mm; e diâmetro: 500 mm. - Marca: IKS 1708	UN	2	-	16.330,00	32.660,00
--	----	---	---	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 32.660,00
Total Geral: 32.660,00

Irineópolis, 24 de Abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2015 - PR

Processo Administrativo: 16/2015
Processo de Licitação: 16/2015
Data do Processo: 06/04/2015

Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.4.4.90.00.00.00.00 (84), 2.014.4.4.90.00.00.00.00 (85)

Irineópolis, 24 de Abril de 2015.

.....
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 48/2015



Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Simples Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Para Abatedouro Regional de Frangos.
Valor total: R\$ 32.660,00(trinta e dois mil seiscientos e sessenta reais).
Vigência: 24.04.2015 a 31.12.2015
Base Legal – Processo Licitatório nº 16/2015 – Pregão Presencial nº. 09/2015
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 16/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Simples Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Irineópolis, 24 de abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 18/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: G Ritzmann Moto Agrícola Ltda .

Irineópolis, 30 de abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº16/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 16/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Simples Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Irineópolis, 24 de abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Itá**PREFEITURA****AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015 FMS, CREDENCIAMENTO Nº 002/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2015 - FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 - FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

O Gestor do Fundo Municipal de Saude de Itá - SC torna público que fará realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS a partir de 06 de maio de 2015, para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, graves ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoque. Art. 25, "caput" da Lei nº. 8.666/93.

Itá SC, 04 de maio de 2015.

NÉVIO ANTONIO MORTARI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2015 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itá - Santa Catarina torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 18 de maio de 2015, para contratação de empresa especializada em Gestão Pública para locação de Sistema Integrado de Gestão Saúde Pública para a Secretaria de Saúde, compreendendo conversão, customização, instalação, implantação, treinamento de usuários e locação com manutenção e suporte técnico operacional, a ser executado de forma contínua, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do município. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 18 de maio de 2015 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá SC, 05 de maio de 2015.

NÉVIO ANTONIO MORTARI

Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N. 029/2015

DECRETO Nº 029, de 30 de abril de 2015

"Fixa escala de sobreaviso dos profissionais médicos e profissionais de enfermagem para o mês de Maio de 2015 e dá outras providências."

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;



Irineópolis

PREFEITURA

DECRETO N.º 2.807/2015

Decreto nº 2.807/2015.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.828 de 17 de dezembro de 2014, conforme art. 11,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, a dotação a seguir especificadas, no montante de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.037 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0 252 (53)	Aplicações Diretas	R\$ 37.000,00
T O T A L		
..... R\$		37.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação previstas no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificadas que tem previsão de dispêndio no exercício do valor atribuído.

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.037 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0 252 (55)	Aplicações Diretas	R\$ 37.000,00
T O T A L		
..... R\$		37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 04 de maio de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 48/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Simples Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Para Abatedouro Regional de Frangos.

Valor total: R\$ 32.660,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 24.04.2015 a 31.12.2015

Base Legal - Processo Licitatório nº 16/2015 - Pregão Presencial

nº. 09/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 49/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda - ME.

Objeto: Pavimentação da rua Mato Grosso - trecho 1, em uma extensão de 147,68m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas e construção de calçadas em blocket.

Valor total: R\$ 286.736,50 (Duzentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: 30.04.2015 a 29.10.2015

Base Legal - Processo Licitatório nº 15/2015 - Tomada de Preços nº. 05/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 50/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: G Ritzmann Moto Agrícola Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Assentamento "Manoel Alves Ribeiro", no Município de Irineópolis, com recursos oriundos contrato repasse nº 807281/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela CEF, e o Município de Irineópolis, objetivando a execução de ações relativas MDA - PRONAT- Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MAQUINÁRIO e contrapartida do município.
Valor total: R\$ 106.270,00 (Cento e Seis Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Vigência: 30.04.2015 a 31.12.2015

Base Legal - Processo Licitatório nº 15/2015 - Tomada de Preços nº. 05/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 15/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME. Irineópolis, 30 de abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CONTRATO Nº 48/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº. 16/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Simplex Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda – ME.**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a Rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Simplex Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida São Sebastião, número 555, Bairro Jardim Ana Carolina, cidade de Piraju, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.222.059/0001-88, neste ato representada pelo senhor Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone, portador do CPF nº 311.242.028-46, e RG nº. 33.795.919-5, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 16/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 09/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Para Abatedouro Regional de Frangos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	MARCA	UN (RS)	TOTAL (RS)
1	<p>Chiller para resfriamento de miúdos conjugado (moela, coração, fígado, patas e pescoço), com as seguintes características mínimas e materiais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura totalmente construída em aço inox AISI 304;- Corpo em chapa de aço inox nº 14 (espessura 1,98), helicóide, com descarregadores e calha de descida de produto confeccionados em chapa nº 16 (espessura 1,59 mm);- Pés confeccionados em chapa nº 16 (espessura 1,59 mm), com sapata para regulagem de altura em polipropileno;- Proteção do motorreductor confeccionada em chapa nº 16 (espessura 1,59 mm);- Tampas frontais e flange de reforço confeccionados em chapa de espessura 4,0 mm;- Eixo central em tubo SCH 10S de 3" (88,9 mm);- Motorreductor com eixo vazado e flange, com tração direta no eixo central;- Acionamento de todos os chillers através de corrente, engrenagens e motorreductor com eixo maciço;- Sistema de controle de nível d'água por ladrão com peneira para evitar perda de produtos;- Com tubulação de borbulhamento;	02	IKS 1708	16.330,00	32.660,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- Com dimensões mínimas de comprimento total: 1000 mm; passo: 200 mm; e diâmetro: 500 mm.				
--	--	--	--	--

O frango caipira ou orgânico é uma importante alternativa de trabalho e renda para as pequenas propriedades, neste processo de industrialização serão criados pelo menos 50 (cinquenta) postos de trabalho fixo.

O prazo de garantia dos equipamentos, deverá ser de no mínimo 01(um) ano, contra defeitos de fabricação.

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Agricultura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 32.660,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento fica condicionado à entrega do equipamento e respectiva apresentação do documento fiscal, bem como de documentação complementar caso solicitada, ao Município.

3.2. Os pagamentos serão realizados em parcela única, pela Caixa Econômica Federal, diretamente à empresa contratada, em até 60 (sessenta) dias após vistoria in-loco pelos fiscais da Caixa Econômica Federal.

3.3. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.4. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 4.4.90.00.00.00.00.0100 (84) – Aplicações Diretas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 4.4.90.0000.00.00.00.0255 (85) – Aplicações Diretas.

Recursos próprios e recursos provenientes de Contrato de Repasse nº. 0403.013-73/2012/PAC-MDA-PRONAT/CAIXA, Celebrado entre União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Irineópolis – SC, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário; e contrapartida do Município.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão e recebimento da respectiva autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal da Agricultura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná nº. 200, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, através do servidor Sr. Francisco Eraldo Konkol, Secretário Municipal da Agricultura.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 09/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2015, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 09/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Preeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

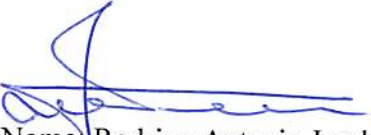
Irineópolis (SC), 24 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante


SIMPLES COMÉRCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
GIOVANNI RIVADAVIA PAZZETO
PAOLONE
Contratada

Testemunhas:


Nome: Scheila Patricia Kielb
CPF: 077.709.199-24


Nome: Rodrigo Antonio Jurck
CPF: 089.370.669-80